LEI MUNICIPAL Nº 431/2010. De, 31 de maio de 2010.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 325/2004, DE 23/03/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário Aprovou e a Prefeita Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 325/2004, de 23/03/2004, restringindo-se somente ao Cargo de Secretário de Infra – Estrutura do Loteamento e Postura Urbana, o nível de escolaridade para ingresso/nomeação que consta Ensino Médio Completo prevalecendo na forma desta Lei para esse mesmo fim Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de MAIO do ano de 2010 (dois mil e dez).

MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO:

"Certificamos para os devidos fins legais que a presente Lei foi afixada no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público na presente data".

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE TALISMÃ
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO
Nº PROTOCOLO 355
DATA 02/06/10
Assinatura